



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

<b>ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTIDADE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1.	<b>ALFACE</b> – fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Kg	250	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
2.	<b>ARROZ VERMELHO (DA TERRA)</b> – Ausente de partículas estranhas, acondicionados em embalagens plásticas de 1 kg.	Kg	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
3.	<b>BANANA</b> – tipo prata, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	900	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00
4.	<b>BATATA DOCE</b> – Apresentado boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

	(rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.			R\$ 2,19	R\$ 657,00
5.	<b>CEBOLA</b> - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	350	R\$ 2,60	R\$ 910,00
6.	<b>CENOURA</b> – de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
7.	<b>CHEIRO VERDE</b> – março contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes.	Kg	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
8.	<b>JERIMUM</b> - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danificações físicas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	260	R\$ 2,00	R\$ 520,00
9.	<b>MAMÃO</b> - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da	Kg	850	R\$ 0,90	R\$ 765,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

	espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.				
10.	<b>MELANCIA</b> – graúda, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
11.	<b>PIMENTÃO</b> - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40
12.	<b>TOMATE</b> - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	450	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
13.	<b>POLPA DE FRUTA ACEROLA</b> – polpa de fruta sabor acerola: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado	Kg	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

	em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.				
<b>14.</b>	<b>POLPA DE FRUTA CAJU</b> – polpa de fruta sabor caju: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do	Kg	1.000	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

	fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.				
15.	<b>POLPA DE FRUTA GOIABA</b> – polpa de fruta sabor goiaba: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária	Kg	1.000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
16.	<b>POLPA DE FRUTA MANGA</b> – polpa de fruta sabor manga: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido	kg	530	R\$ 7,91	R\$ 4.192,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

	a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária				
17.	<b>POLPA DE FRUTA CAJARANA</b> – polpa de fruta sabor cajarana: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas	Kg	580	R\$ 7,75	R\$ 4.495,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

	alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária				
--	--	--	--	--	--

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta/projeto de venda: \_\_\_\_\_ dias

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias

São Francisco do Oeste/RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

**Rosení Rodrigues Leite da Costa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura